



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## **PROJETO DE LEI 01-00144/2020 do Vereador Ricardo Teixeira (DEM)**

"Dispõe no âmbito do Município de São Paulo sobre a implantação de licença nojo para genros, noras e sogro (a) no Município de São Paulo.

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o empregado a deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo da remuneração por 02 (dois) dias consecutivos quando:

I - Do falecimento do sogro (a), genro ou nora, tendo como base a Lei nº 5.452 de 01 maio de 1943 - CLT;

Parágrafo único - para a aplicação do que determina este artigo, o trabalhador deverá apresentar as empresas documentos que comprovem o falecimento e o grau de parentesco;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2020, p. 83-84

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).